



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 023/2026

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, bem como altera-se PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, o valor de **R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais)**, destinado à aquisição de veículos.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	
05.002	DEPARTAMENTO DE PÁTIO OFICINAS E MÁQUINAS	
20.608.0030.1.025.000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Fonte 00854	25.000,00
07:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
07001:	Departamento de Educação Física, Esporte e Lazer	
27.812.0023-1.030.000	Aquisição de Van	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Fonte 00864	420.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0027.1.028.000	AQUISIÇÃO DE VAN	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – Fonte 00858	22.000,00
Total Suplementação:		467.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA: 2.4.2.2.99.0.1.30 – Aquisição de um Veículo Tipo VAN 16 Ligares SIT 75803	25.000,00
RECEITA: 2.4.2.2.99.0.1.35 – AQUISIÇÃO DE VEICULO - CONVÊNIO ESPORTE	420.000,00
RECEITA: 1.3.2.1.01.1.1.08.58 – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 858	22.000,00

Total da Receita: 467.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluindo na LDO – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO (2026/2029), com as definição dos seguintes objetos:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	AQUISIÇÃO DE VEICULOS
OBJETIVOS -	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS
METAS 2026	Aquisição de Veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 13 de abril 2026.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO

Prefeito Municipal